

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 22 de abril de 2022 • ANO III – EDIÇÃO Nº 694

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.373, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 192.434,20.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 192.434,20 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 2 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Unidade: 1 – Gabinete do Prefeito

Função: 6 – Segurança Pública

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 2031 – Segurança Pública

Ação: 150 – Atender a comunidade afetada pela estiagem no Município

Fonte de Recursos: 1142 – Recurso Portaria nº 593, de 03/03/2022 – Recurso Federal

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 172.432,00

Órgão: 2 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Unidade: 1 – Gabinete do Prefeito

Função: 6 – Segurança Pública

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 2031 – Segurança Pública

Ação: 150 – Atender a comunidade afetada pela estiagem no Município

Fonte de Recursos: 1142 – Recurso Portaria nº 593, de 03/03/2022 – Recurso Federal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 20.002,20

Art. 2º A cobertura para o crédito de que trata o artigo anterior dar-se-á através da liberação de recursos federais no valor de R\$ 192.434,20 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), realizado pela Portaria MDR nº 593, de 03/03/2022, para combater aos efeitos da estiagem no Município de General Câmara.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 19 de abril de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.374, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 562.231,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

DIRETORA DO DEP. DE ADM. DE PESSOAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 562.231,00 (Quinhentos sessenta e dois mil duzentos e trinta e um reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	301- Atenção básica
Programa	2014 - Atenção Primária em saúde
Ação	2.135 - Manutenção piso atenção básica
Natureza	4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente
Fonte	4505 - Investimento em Atenção básica
Valor	R\$ 6.892,07
Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	305 - Vigilância epidemiológica
Programa	2023 - Vigilância em saúde
Ação	2.172 - Mitigação pandemia covid 19
Natureza	3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte	4511 - Outros programas financiados por transferência
Valor	12.000,00
Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa	2024 - Assistência Farmacêutica a população
Ação	2.136 - Manutenção Atividades Farmácia Básica Federal
Natureza	4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente
Fonte	4505 - Investimento em Atenção básica
Valor	5.125,06
Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - saúde
Subfunção	128 - Formação de Recursos humanos
Programa	2010 - Gestão Administrativa
Ação	2.105 - Qualificação do servidor público
Natureza	3.3.90.39.00 - Outros serviços pessoa jurídica
Fonte	4504 - Custeio Gestão SUS
Valor	8.421,46
Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - saúde
Subfunção	305 - Vigilância epidemiológica
Programa	2023 - Vigilância em saúde
Ação	2.172 - Mitigação pandemia covid 19
Natureza	3.3.90.39.00 - Outros serviços pessoa jurídica
Fonte	4511 - Outros programas financiados por transferência
Valor	3.763,80
Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - saúde
Subfunção	301- Atenção básica
Programa	2014 - Atenção Primária em saúde
Ação	2.190 Incremento ao PAB
Natureza	4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
Fonte	4500 - CUSTEIO - Atenção Básica
Valor	43.615,07
Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - saúde
Subfunção	301- Atenção básica
Programa	2014 - Atenção Primária em saúde
Ação	2.190 Incremento ao PAB
Natureza	3.3.90.30.00 material de consumo

Fonte	4500 - Custeio Atenção básica
Valor	200.000,00
Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - saúde
Subfunção	301- Atenção básica
Programa	2014 - Atenção Primária em saúde
Ação	2.190 Incremento ao PAB
Natureza	3.3.90.39.00 - Outros serviços pessoa jurídica
Fonte	4500 - Custeio Atenção básica
Valor	100.000,00

Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - saúde
Subfunção	301- Atenção básica
Programa	2014 - Atenção Primária em saúde
Ação	2.276 Manutenção Programa de saúde na escola - PSE
Natureza	3.3.90.30.00 material de consumo
Fonte	4500 - Custeio Atenção básica
Valor	6.000,00

Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - saúde
Subfunção	301- Atenção básica
Programa	2014 - Atenção Primária em saúde
Ação	2.276 Manutenção Programa de saúde na escola - PSE
Natureza	3.3.90.36.00 Outros serviços terceiros pessoa física
Fonte	4500 - Custeio - Atenção básica
Valor	746,40

Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - saúde
Subfunção	301- Atenção básica
Programa	2014 - Atenção Primária em saúde
Ação	2.276 Manutenção Programa de saúde na escola - PSE
Natureza	3.3.90.39.00 - Outros serviços pessoa jurídica
Fonte	4500 - Custeio - Atenção básica
Valor	4.000,00

Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - saúde
Subfunção	301- Atenção básica
Programa	2014 - Atenção Primária em saúde
Ação	2.190 Incremento ao PAB
Natureza	3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço p/distribuição
Fonte	4500 - Custeio - Atenção básica
Valor	60.000,00

Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - saúde
Subfunção	301- Atenção básica
Programa	2014 - Atenção Primária em saúde
Ação	2.172 - Mitigação pandemia covid 19
Natureza	3.3.90.30.00 material de consumo
Fonte	4001 - Outras receitas municipais aplicadas em saúde
Valor	75,19

Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - saúde
Subfunção	301- Atenção básica
Programa	2014 - Atenção Primária em saúde
Ação	2.162 - Manutenção Ambulatório central
Natureza	3.3.90.30.00 material de consumo
Fonte	4300 - Nota fiscal gaúcha
Valor	4.320,00



Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.277 Cuidado em saúde da pessoa idosa
Natureza 3.3.90.30.00 material de consumo
 4511 - CUSTEIO- Outros programas financiados por
Fonte transferência
Valor 6.000,00

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.277 Cuidado em saúde da pessoa idosa
Natureza 3.3.90.39.00 - Outros serviços pessoa jurídica
 4511 - CUSTEIO- Outros programas financiados por
Fonte transferência
Valor 3.863,92

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.278 - Atenção à saúde de crianças e gestantes
Natureza 3.3.90.30.00 material de consumo
 4511 - CUSTEIO- Outros programas financiados por
Fonte transferência
Valor 12.000,00

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.278 - Atenção à saúde de crianças e gestantes
Natureza 3.3.90.39.00 - Outros serviços pessoa jurídica
 4511 - CUSTEIO- Outros programas financiados por
Fonte transferência
Valor 7.235,59

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.279 - Ações estratégica de apoio a gestação, pré-natal e
 puerpério
Natureza 3.3.90.30.00 material de consumo
 4511 - CUSTEIO- Outros programas financiados por
Fonte transferência
Valor 4.000,00

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.279 - Ações estratégica de apoio a gestação, pré-natal e
 puerpério
Natureza 3.3.90.39.00 - Outros serviços pessoa jurídica
 4511 - CUSTEIO- Outros programas financiados por
Fonte transferência
Valor 5.736,00

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - Saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.282 Incentivo Sociodemográfico - Portaria 635/2021

Natureza 3.3.90.30.00 material de consumo
 4011 - Atenção básica - PIES/Núcleo de Apoio à Atenção
Fonte Básica
Valor 20.000,00

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.282 Incentivo Sociodemográfico - Portaria 635/2021
Natureza 3.3.90.39.00 - Outros serviços pessoa jurídica
 4011 - Atenção básica - PIES/Núcleo de Apoio à Atenção
Fonte Básica
Valor 3.295,73

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - Saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.281 - Implantação da Rede Bem Cuidar - Portaria
 635/2021
Natureza 3.3.90.30.00 - Material de consumo
 4011 - Atenção básica - PIES/Núcleo de Apoio à Atenção
Fonte Básica
Valor 15.140,71

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - Saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.281 - Implantação da Rede Bem Cuidar - Portaria
 635/2021
Natureza 3.3.90.39.00 - Outros serviços pessoa jurídica
 4011 - Atenção básica - PIES/Núcleo de Apoio à Atenção
Fonte Básica
Valor 5.000,00

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - Saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.281 - Implantação da Rede Bem Cuidar - Portaria
 635/2021
Natureza 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente
 4011 - Atenção básica - PIES/Núcleo de Apoio à Atenção
Fonte Básica
Valor 10.000,00

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - Saúde
Subfunção 303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa 2024 - Assistência Farmacêutica à população
Ação 2.283 Programa Farmácia Cuidar + Portaria SES/RS
Natureza 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente
Fonte 4050- Farmácia Básica/ Plantas medicinais e fitoterápicos
Valor 15.000,00

Total.....R\$ 562.231,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício anterior, nas fontes de recursos abaixo:

	R\$	
Fonte 4001	R\$	75,19
Fonte 4011	R\$	53.436,44
Fonte 4050	R\$	15.000,00
Fonte 4300	R\$	4.320,00
Fonte 4500	R\$	414.361,47
Fonte 4504	R\$	8.421,46
Fonte 4505	R\$	12.017,13
Fonte 4511	R\$	54.599,31
Total	R\$	562.231,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 19 de abril de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.375, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 663.909,93.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 663.909,93 (seiscentos e sessenta e três mil novecentos e nove reais com noventa e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.156 - Manutenção Ativ. Oficinas Terapêuticas
Natureza 3.3.90.30.00 - material de consumo
Fonte Básica
Valor R\$ 20.452,67

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.156 - Manutenção Ativ. Oficinas Terapêuticas
Natureza 3.3.90.36.00 - outros serviços terceiros pessoa física
 4011- Atenção Básica - PIES/ Núcleo de Apoio à Atenção
Fonte Básica
Valor 29.000,00

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.156 - Manutenção Ativ. Oficinas Terapêuticas
Natureza 3.3.90.39.00 - outros serviços terceiros pessoa jurídica
 4011- Atenção Básica - PIES/ Núcleo de Apoio à Atenção
Fonte Básica
Valor 8.000,00

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.156 - Manutenção Ativ. Oficinas Terapêuticas
Natureza 4.4.90.52.00 equipamento e material permanente
 4011- Atenção Básica - PIES/ Núcleo de Apoio à Atenção
Fonte Básica
Valor 5.000,00

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.157 Manutenção Atividades PIES
Natureza 3.1.90.11.00 vencimento e vantagens fixas

Fonte 4011- Atenção Básica - PIES/ Núcleo de Apoio à Atenção Básica
Valor 120.000,00

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.157 Manutenção Atividades PIES
Natureza 3.3.90.30.00 material de consumo
 4011- Atenção Básica - PIES/ Núcleo de Apoio à Atenção
Fonte Básica
Valor 80.000,00

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.157 Manutenção Atividades PIES
Natureza 3.3.90.39.00 outros serviços pessoa jurídica
 4011- Atenção Básica - PIES/ Núcleo de Apoio à Atenção
Fonte Básica
Valor 26.965,44

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.282 Incentivo Sociodemográfico - Portaria 635/2021
Natureza 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas
 4011- Atenção Básica - PIES/ Núcleo de Apoio à Atenção
Fonte Básica
Valor 20.000,00

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa 2024 - Assistência Farmacêutica a População
Ação 2.137 Manut. Atividades Farmácia Básica Estadual
Natureza 3.3.90.32.00 Material bem ou serviço para distribuição
Fonte 4050 - Farmácia básica
Valor 29.873,98

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.159 - Manutenção da ESF/ASC/NASF - Estadual
Natureza 3.1.90.11.00 - Vencimento e vantagens fixas
 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena / Saúde
Fonte Bucal
Valor 50.000,00

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.159 - Manutenção da ESF/ASC/NASF - Estadual
Natureza 3.3.90.30.00 - material de consumo
 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena / Saúde
Fonte Bucal
Valor 39.901,03

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.159 - Manutenção da ESF/ASC/NASF - Estadual
Natureza 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena / Saúde
Fonte Bucal
Valor 15.000,00



Órgão 08 – Secretaria da saúde
Unidade 01 – Fundo municipal da saúde
Função 10 – saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 – Atenção Primária em saúde
Ação 2.159 – Manutenção da ESF/ASC/NASF – Estadual
Natureza 4.4.90.52.00 equipamento e material permanente
 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena / Saúde
Fonte Bucal
Valor 10.000,00

Órgão 08 – Secretaria da saúde
Unidade 01 – Fundo municipal da saúde
Função 10 – saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 – Atenção Primária em saúde
 2.280 PIAPS SAÚDE QUILOMBOLA PORTARIA
Ação 635/2021
Natureza 3.3.90.30.00 material de consumo
 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena / Saúde
Fonte Bucal
Valor 5.131,61

Órgão 08 – Secretaria da saúde
Unidade 01 – Fundo municipal da saúde
Função 10 – saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 – Atenção Primária em saúde
 2.284 Incentivos das Equipes da Atenção Primária em saúde
Ação 2.284
Natureza 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas
 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena / Saúde
Fonte Bucal
Valor 39.333,86

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.155 Manutenção da ESF/ASC/NASF - Estadual
Natureza 3.1.90.04.00 contrato por tempo determinado
Fonte 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica
Valor 42.395,84

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.169 Manutenção Atividades do PMAQ
Natureza 3.3.90.30.00.00 - material de consumo
Fonte 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica
Valor 20.347,63

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.169 Manutenção Atividades do PMAQ
Natureza 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte 4500 - Custeio - Atenção básica
Valor 17.601,77

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.135 Manut. Atividades piso Atenção Básica
Natureza 3.3.90.30.00 material de consumo
Fonte 4500 - Custeio - Atenção básica
Valor 4.745,45

Órgão 08 – Secretaria da saúde
Unidade 01 – Fundo municipal da saúde
Função 10 – saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 – Atenção Primária em saúde

Ação 2.183 Informatiza APS
Natureza 3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação
Fonte 4500 – Custeio – Atenção básica
Valor 4.027,22

Órgão 08 – Secretaria da saúde
Unidade 01 – Fundo municipal da saúde
Função 10 – saúde
Subfunção 302 – Atenção especializada
Programa 2022 -Serviços em atenção especializada em saúde
Ação 2.166 Atenção a população para procedimentos no MAC
Natureza 3.3.90.30.00 material de consumo
Fonte 4501 -CUSTEIO -Atenção de média e alta complexidade
Valor 15.273,76

Órgão 08 – Secretaria da saúde
Unidade 01 – Fundo municipal da saúde
Função 10 – saúde
Subfunção 302 – Atenção especializada
Programa 2022 -Serviços em atenção especializada em saúde
Ação 2.166 Atenção a população para procedimentos no MAC
Natureza 3.3.90.39.00 outros serviços terceiro pessoa jurídica
Fonte 4501 -CUSTEIO -Atenção de média e alta complexidade
Valor 10.644,18

Órgão 08 – Secretaria da saúde
Unidade 01 – Fundo municipal da saúde
Função 10 – saúde
Subfunção 304 – Vigilância sanitária
Programa 2023 - Vigilância em saúde
Ação 2.133 -Manut. Atividades Vigilância em saúde
Natureza 3.3.90.30.00 material de consumo
Fonte 4502 CUSTEIO – Vigilância em saúde
Valor 10.000,00

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 304 - Vigilância sanitária
Programa 2023 - Vigilância em saúde
Ação 2.133 -Manut. Atividades Vigilância em saúde
Natureza 4.4.90.52.00 equipamento e material permanente
Fonte 4502 CUSTEIO - Vigilância em saúde
Valor 3.065,82

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa 2024 - Assistência Farmacêutica a população
Ação 2.136 Manut. Atividades Farmácia básica Federal
Natureza 3.3.90.30.00 material de consumo
Fonte 4503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica
Valor 10.000,00

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa 2024 - Assistência Farmacêutica a população
Ação 2.136 Manut. Atividades Farmácia básica Federal
Natureza 3.3.90.39.00 outros serviços pessoa jurídica
Fonte 4503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica
Valor 7.008,96

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa 2024 - Assistência Farmacêutica a população
Ação 2.283 Programa Farmácia Cuidar + Portaria SES/RS
Natureza 3.3.90.30.00 material de consumo
 4050 - Farmácia Básica - Plantas Medicinais e Fitoterápicos
Fonte Fitoterápicos
Valor 8.140,71

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 303 - Suporte profilático e terapêutico



Programa 2024 - Assistência Farmacêutica a população
Ação 2.283 Programa Farmácia Cuidar + Portaria SES/RS
Natureza 3.3.90.39.00 outros serviços terceiros pessoa jurídica
 4050 - Farmácia Básica - Plantas Medicinais e
Fonte Fitoterápicos
Valor 12.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte 4011	R\$	309.418,11
Fonte 4050	R\$	50.014,69
Fonte 4090	R\$	159.366,50
Fonte 4500	R\$	89.117,91
Fonte 4501	R\$	25.917,94
Fonte 4502	R\$	13.065,82
Fonte 4503	R\$	17.008,96
Total	R\$	663.909,93

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 19 de abril de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.376, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 199.953,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 199.953,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e três reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - Saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em Saúde
Ação 1.126 Reparelhamento da Atenção Básica Saúde
Natureza 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
Fonte 4505 Investimento em Atenção Básica
Valor 199.953,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recurso proveniente emenda parlamentar, de acordo com a portaria 3641 e processo nº 25000.025422/2022-32 do FNS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 19 de abril de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.377, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 274.882,17.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO

SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 274.882,17 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais com dezessete centavos), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão 5 - Secretaria da Educação
Unidade 1 - Secretaria da Educação
Função 12 - Educação
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
 1.149 Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de Escolas Municipais
Ação 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Natureza 1086 - Pac 2 - Pró-infância
Fonte 274.882,17
Valor

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recurso proveniente ao excesso de arrecadação na fonte 1086.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 19 de abril de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 040, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.750,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, "a" da Lei nº 2.348, de 06/01/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional no valor de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITACÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO <i>Despesas Correntes</i>		
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PJ 91	R\$	8.750,00
SUBTOTAL	R\$	8.750,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE <i>Despesas Correntes</i>		
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 292	R\$	10.000,00
SUBTOTAL	R\$	10.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO <i>Despesas Correntes</i>		
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PF 132	R\$	5.000,00
SUBTOTAL	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	23.750,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITACÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO <i>Despesas Correntes</i>		
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 78	R\$	4.375,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PJ 6572	R\$	4.375,00
SUBTOTAL	R\$	8.750,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE <i>Despesas Correntes</i>		
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 285	R\$	10.000,00
SUBTOTAL	R\$	10.000,00

SERVICOS URBANOS <i>Despesas Correntes</i>		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 150	R\$	5.000,00
SUBTOTAL	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	23.750,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 20 de abril de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

EDITAL Nº 016, DE 19 DE ABRIL DE 2022
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Município de General Câmara, através do Prefeito Municipal Helton Holz Barreto, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

Nº	Nome	Cargo	Classificação
1	Franciele Giehl	Procurador Jurídico	8º lugar

O candidato chamado deve comparecer no Setor de Recursos Humanos - Departamento de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito na Rua Gen. David Canabarro, nº 120, 2º andar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento dos interessados implicará na Exclusão Automática do Processo.

General Câmara, 19 de abril de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 145, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação de cargo de provimento efetivo**, de aprovado em Concurso Público.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretária Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR servidor aprovado no Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital 037/2018.

NOMEADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Franciele Giehl	Procurador Jurídico	8º lugar

Art. 2º O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme item 13.4 do Edital do Concurso.

Art. 3º O empossado terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 13 da Lei Municipal nº 1823/2014.

Art. 4º Ao entrar em exercício, o servidor fica sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 17 da Lei Municipal nº 1823/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 19 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 146, DE 19 DE ABRIL 2022.

“Exonera Chefe Setor Dispensação de Medicamentos”.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MILENA DUARTE MASSNA**, matrícula nº 126888, do Cargo Comissão de Chefe Setor Dispensação de Medicamentos, a contar de 12/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 19 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

EDITAL Nº 017, DE 22 DE ABRIL DE 2022
RESULTADO PRELIMINAR

Processo Seletivo Simplificado – Professor de Matemática

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 011/2022, instituída pela Portaria nº 124/2022, no uso de suas atribuições **DIVULGA**, pelo presente Edital, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Matemática.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Segue a relação dos candidatos, em ordem classificatória, conforme pontuação especificada no item 5.6 do Edital nº 011/2022:

POS.	NOME	1	2	3	4	TOTAL
1º	Ana Lúcia Soares Freitas	20	00	40	20	80
2º	Elisandra Letícia de Paula	00	10	40	00	50

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 Os candidatos interessados poderão interpor recurso, nos termos do item 7 do Edital nº 011/2022, entre os dias 25 e 26 de abril de 2022, junto à comissão, na Secretaria de Administração, localizada na Rua General David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara/RS das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h30
 General Câmara, em 22 de abril de 2022.

ANDERSON CONCEIÇÃO PORTO
 Membro da Comissão

FELIPE GUTERRES DA ROCHA
 Membro da Comissão

ILVANE SOARES LUCAS
 Membro da Comissão

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 35/2022
 Contratante: Município de General Câmara.
 Contratada: APOMEDIL SA VEÍCULOS
 Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, bem como fornecimento de material para a revisão de 160.000 km do veículo Esp/Caminhão/Ambulância, placa IYU3246.
 Solicitante: Secretaria de Saúde.
 Valor: R\$ 1.995,24.
 Data da assinatura: 12/04/2022.
 Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 44/2022.

EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Município de General Câmara.
 Contratada: Canaã Comércio de Embalagens Ltda - ME
 Objeto: Aquisição de materiais para conscientização e prevenção das campanhas novembro azul, outubro rosa e combate ao aedes aegypti, que serão distribuídos na semana do município, que ocorrerá nos dias 29 de abril ao dia 04 de maio.
 Valor: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).
 Solicitante: Secretaria de Saúde.
 Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação por Limite nº 49/2022.



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 39/2022.

Contratante: Município de General Câmara;

Contratado: Flex sul indústria e comércio e serviços em equipamentos contra incêndio Ltda – ME.

Objeto: Contratação de empresa para realização de projeto e execução de PPCI, bem como locação e instalação de equipamentos para a Festa do Município de General Câmara, que será realizada de 29 de abril a 04 de maio.

Valor: R\$ 12.560,43 (doze mil e quinhentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

Data da assinatura: 18/04/2022.

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação por Limite nº 46/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

O Município de General Câmara torna público que realizará dia 06/05/2022 às 09h00min, licitação Processo nº 047/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR VALOR TOTAL, objeto: **Registro de preços para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**. Informações site www.generalcamara.rs.gov.br (51)3655-1399 Ramal 216.

General Câmara/RS, 20 de abril de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

